DECRETO MUNICIPAL Nº 475 DE 25 DE JUNHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 470.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 24 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.666, de 24 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 470.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha:	063 - 12.361.0006.2014.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha:	155 - 12.361.0007.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020405 ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	102 - 12.361.0014.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	126 - 12.365.0088.2490.0000	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.....20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 470.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de junho de 2021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 996 – Ano 2021 | Sexta-feira, 25 de Junho de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 475 DE 25 DE JUNHO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 470.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 24 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.666, de 24 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 470.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020401 DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha: 063 - 12.361.0006.2014.0001 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020414 QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha: 155 - 12.361.0007.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 102 - 12.361.0014.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020406 ENSINO INFANTIL
Ficha: 126 - 12.365.0088.2490.0000 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 470.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 476, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL PARA CONTRATAR PESSOAL NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br